

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

APROVADO  
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
4/3/66



PROJETO DE Lei nº 1-66

Assunto *heredito especial de R. 500.000*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 4/3/66 J. S. Conti*

Segunda Discussão *Aprovado em 4/3/66 J. S. Conti*

Redação Final *dispensada por requerimento do Vereador J. S. Conti em 4/3/66*

Observações:

*Encaminhado em 9/6/66 - J. S. Conti*

Secretaria da Câmara Municipal, em 4-2-766

791/66



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 3 de FEVEREIRO de 1966

Gabinete do Prefeito

N.º CM-04/66

EXMO. SR.  
JOSÉ DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A V. EXCIA., COM O PRESENTE, PROJETO DE LEI OBJETIVANDO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) A FIM DE FAZER FACE A DESPESAS DECORRENTES DA TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DO NOTICÁRIO DÊSTE EXECUTIVO E DO MUNICÍPIO EM GERAL.

A INICIATIVA EM APRÊÇO SE PRENDE AO FATO DE A EMISORA LOCAL, RÁDIO BRAGANÇA, QUE VINHA FAZENDO O REFERIDO SERVIÇO, EXIGIR DÊSTE EXECUTIVO, DORAVANTE, O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DO MESMO, FIXANDO-O EM Cr\$50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS)-MENSAIS, CORRESPONDENDO, POIS, O REFERIDO CRÉDITO, AO PERÍODO-COMPREENSIVO ENTRE OS MESES DE MARÇO PRÓXIMO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

QUANTO À VERBA UTILIZADA PARA A COBERTURA DA DESPESA, DEVO ESCLARECER QUE OS CARGOS PARA OS QUAIS ELA SERIA DESTINADA NÃO PRECISARÃO SER PREENCHIDOS DURANTE ÊSTE EXERCÍCIO, PELO MENOS NAS ATUAIS CONTINGÊNCIAS DOS SERVIÇOS INTERNOS DESTA PREFEITURA.

ASSIM, NA CERTEZA DE QUE V. EXCIA. E SEUS NOBRES PARES SABERÃO DAR A DEVIDA ACOLHIDA À PROPOSITURA EM QUESTÃO, PRINCIPALMENTE TENDO EM VISTA OS RELEVANTES BENEFÍCIOS QUE O MENCIONADO NOTICIOSO PRESTA À POPULAÇÃO BRAGANTINA, APROVEITANDO O ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1-66

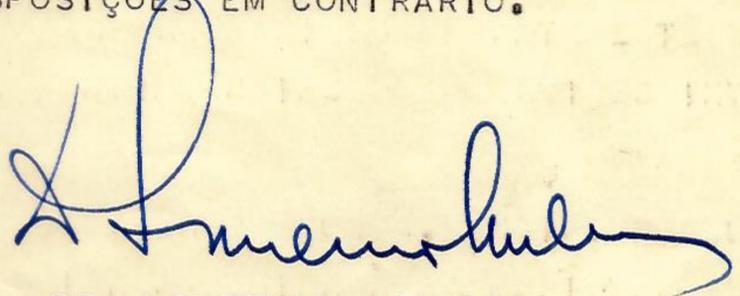
DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$500.000 PARA PAGAMENTO DE NOTICIÁRIO RADIOFÔNICO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM - CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) PARA OCORRER AO PAGAMENTO, ATÉ O FIM DO PRESENTE EXERCÍCIO, DA TRANSMISSÃO DE NOTICIÁRIO RADIOFÔNICO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA RÁDIO BRAGANÇA ZYM 9.

PARÁGRAFO UNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO A ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA NA DIVISÃO DA RECEITA, CÓDIGO 3111 - 03 - ITEM 3 - VENCIMENTOS DE 2 ESCRITURÁRIOS, REFERÊNCIA 6, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.  
para os devidos fins.

Sala das Sessões. 4/2/1966

  
-----  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer

A Comissão de Justiça e Finanças nada tem à opôr o projeto é legal e apenas formalidade pela parte financeira -  
somos pela aprovação

Sala das Comissões - 4/3/66

Hafiz Ali Chudid - Presidente

Aluísio - 4/3/66